



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS LEI ALDIR BLANC Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Cardoso, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas, atuantes na área cultural, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020, que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO DESTE EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo a destinação de prêmios para pessoas jurídicas, atuantes nas diversas manifestações artísticas, tais como: música, dança, teatro, cinema, audiovisual, artes visuais, artes plásticas, artesanato, patrimônio imaterial (saberes e fazeres), gastronomia entre outros segmentos ligados à área cultural.

1.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede da Secretaria.

Proponente Pessoa Jurídica – empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 2 anos, registrada em território nacional.

Prêmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comitê gestor.

Secretaria: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

Contrapartida: Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá a vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado. Estas ações, definidas junto ao comitê gestor, podem ser oferecidas no formato de shows gratuitos, apresentações artísticas diversas, oficinas culturais, entre outras atividades culturais, beneficiando a comunidade local.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 Os recursos deste edital, R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas (pessoas jurídicas), e distribuídos aproximadamente:

2.1.1 Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00;

2.1.2 Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00;

2.1.3 Dança: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 13.000,00;

2.2 O edital oferece apenas uma modalidade de prêmios, voltada somente à pessoa jurídica.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



FLS. N.º 29
2020

2.3 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir se aumentará os prêmios dos selecionados ou se a verba será remanejada para o edital voltado para pessoas físicas, número 01/2020, cujos recursos também provém da Lei 14.017/2020.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada de forma presencial na sede da Secretaria, localizada à Av. Emílio Fernandes Bilar, 1647, Jd. Alvorada, no município de Cardoso-SP.

3.2 Os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, além dos documentos citados no item 4, e posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de ... a... de novembro de 2020 (segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 A Secretaria não se responsabiliza por inscrições feitas fora do prazo, as quais não serão aceitas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação**.

4.3 Pessoas sem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Cardoso, através do Anexo III e entregar junto à documentação solicitada no item 4.4.

4.4 Além do preenchimento e assinatura no Anexo I, o proponente deverá apresentar:

- a) Cópia simples do CNPJ;
- b) Cópia simples do RG e CPF (será aceito o RG já contendo CPF) ou CNH do responsável legal;
- c) Currículo artístico-cultural, citando sua trajetória, incluindo os links de material(is) disponível(is) na Internet (redes sociais, sites de vídeos, publicações etc.);
- d) Cópia simples de matérias de jornais e/ou revistas (se houver);
- e) Certificados de cursos livres ou profissionalizantes da área de atuação cultural;
- f) Mídias sobre sua atuação cultural (se houver);
- g) Sugestão de contrapartida, conforme modelo do Anexo IV;

4.5 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



4.6 O material citado no item 4.4 não será devolvido.

4.7 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) projeto por CNPJ.

4.8 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Comitê gestor, que selecionará os projetos, **sob pena de desclassificação**.

5. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento dos inscritos será efetuado pelo Comitê gestor, que avaliará os critérios abaixo e definirá o valor de cada prêmio:

- a) Relevância e qualidade das atividades culturais já realizadas pelos artistas, comprovadas por meio de fotos, links, publicações em jornais ou internet, etc.;
- b) A qualificação do(s) profissional(is) envolvido(s), comprovada através de certificados de cursos, declaração de locais onde já tenha trabalhado;
- c) Avaliação da contrapartida cultural, informada no momento da inscrição, mensurada através da quantidade de pessoas beneficiadas pela ação da proposta e qualidade do produto/serviço cultural.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6.2 Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

6.3 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

6.5 O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

6.6 Ao protocolar a inscrição na sede da Secretaria, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

6.7 Poderá ser sugerida pelo Comitê Gestor e acordado com o(a) Proponente, a contrapartida cultural (Ex.: apresentação gratuita de shows ou performances, oficinas culturais no município, intervenções artísticas, entre outras ações).

7. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 A Secretaria convocará os proponentes habilitados que foram selecionados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S), por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e no site www.cardoso.sp.gov.br, nos dias ... e... de novembro.

7.2 Os prêmios serão pagos em até 15 dias úteis, após o encerramento das inscrições, mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta bancária informada pelo proponente no ato da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, citada no item 7.1.

8 CONTRAPARTIDA

8.1 Poderá ser sugerido pelo Comitê Gestor, uma contrapartida, a ser acordada com os selecionados. Cabe ao comitê, averiguar o cumprimento da mesma.

8.2 Essas ações poderão ser, preferencialmente, online ou presenciais, desde que sigam os protocolos de segurança e saúde.

9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Além dos documentos exigidos no item 4.4, após a divulgação do resultado final, os selecionados deverão comparecer à sede da Secretaria, com data a ser agendada pelo Comitê Gestor, para assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S), que será definida de comum acordo entre o selecionado e o Comitê Gestor.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.2 Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

11 EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (17_3453-2311 ou (17) 99635-4380 ou envie e-mail para:
educacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso, 05 de Novembro de 2020.

Nome do Prefeito
Prefeito



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. N.º 33

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC

() EDITAL PESSOA FÍSICA N. 01/2020

() EDITAL PESSOA JURÍDICA N. 02/2020

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gênero: () Feminino () Masculino () Outro _____

Endereço completo com Bairro e CEP: _____

Telefone (fixo/celular): (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual sua formação artística? () Autodidata () Curso livre de capacitação () Curso Técnico
() Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

() Música () Dança () Teatro () Circo () Audiovisual () Artesanato () Arte Urbana
() Artes Plásticas () Fotografia () Literatura () Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
() Patrimônio Histórico e Cultural () Outros. Especificar: _____

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

Há quanto tempo você atua culturalmente?

() menos de 2 anos () de 2 a 5 ano () de 6 a 10 anos
() de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos () mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou: _____



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. Nº 34
E.S.

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

Sendo selecionado(a), qual(is) contrapartida(s) você poderia oferecer para a comunidade? Exemplos: oficina cultural, shows, apresentações/performances artísticas, etc. Descreva detalhadamente abaixo: qual a contrapartida; público-alvo (crianças, adolescentes, adultos ou idosos); quantidade de beneficiários; carga horária; online ou presencial; outras informações que julgar necessárias. Caso já tenha realizado esta atividade e tenha publicação online, cite o link abaixo.

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

() Sim, estou ciente e de acordo.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. N.º 35
.....
.....

ANEXO II
ETIQUETA PARA INSCRIÇÃO

() EDITAL PESSOA FÍSICA

() EDITAL PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

SEGMENTO: _____



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. N.º 36

[Handwritten signature]

ANEXO III CONTRAPARTIDA

Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá a vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado. Estas ações, definidas junto ao comitê gestor, podem ser oferecidas no formato de shows gratuitos, apresentações artísticas diversas, oficinas culturais, entre outras atividades culturais, beneficiando a comunidade local, de forma online preferencialmente.

() EDITAL PESSOA FÍSICA N. 01/2020

() EDITAL PESSOA JURÍDICA N. 02/2020

CONTRAPARTIDA 1 – NOME DA AÇÃO: _____

PÚBLICO-ALVO (crianças, adolescentes, adultos ou idosos): _____

METODOLOGIA (Duração da oficina; duração dos encontros; conteúdo a ser oferecido; se online ou presencial; quantidade de beneficiários): _____

Insira aqui um ou mais links de acesso, caso tenha aplicado esta contrapartida em outro local.

DECLARAÇÃO

Caso seja selecionado(a) neste edital, DECLARO que estou ciente que terei que cumprir com a contrapartida citada acima, sob pena de devolução do valor total do prêmio recebido.

() Sim, estou ciente e de acordo.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. Nº 34

ANEXO IV CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais como artistas, dançarinos, atores/atrizes, profissionais do audiovisual, contadores de história, produtores (artísticos), técnicos (luz, som, etc., envolvidos na produção artística), curadores, oficinairos, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesãos, maquiadores temáticos (artísticos), etc.

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gênero: () Feminino () Masculino () Outro _____

Endereço completo com Bairro e CEP: _____

Telefone (fixo/celular): (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual seu grau de escolaridade? _____

Qual sua formação artística? () Autodidata () Curso livre de capacitação () Curso Técnico
() Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

() Música () Dança () Teatro () Circo () Audiovisual () Artesanato () Arte Urbana
() Artes Plásticas () Fotografia () Literatura () Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
() Patrimônio Histórico e Cultural () Outros. Especificar: _____

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

Há quanto tempo você atua culturalmente?

() menos de 2 anos () de 2 a 5 ano () de 6 a 10 anos
() de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos () mais de 20 anos



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FLS. N.º 38

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.):

PERFIL SOCIOECONÔMICO

Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda?	() Sim	() Não
Se você tem outra atividade profissional, indique qual é?		
Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19?		
() Sim () Não		
É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda Federal, (menos o Bolsa Família)?		
() Sim () Não		
Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei nº 13.982 de 2020?		
() Sim () Não		
Apenas para MULHERES : É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a mãe)		
() Sim () Não		

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

() Sim, estou ciente e de acordo.

Assinatura do Responsável e RG